Lei nº 165 de 31 de Outubro de 1951

Cria um cargo de Auxiliar da Secretária da Prefeitura

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, no quadro de funcionários municipais, um cargo de Auxiliar da Secretária da Prefeitura, com os vencimentos de Cr$ 12,000,00 (doze mil cruzeiros anuais), a partir de 1º de Novembro do corrente ano.

Artigo 2º - Para fazer face neste exercício à despesa decorrente desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Artigo 3º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 2-3-1/8-89.2 - Material Permanente, do orçamento.

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Novembro de 1951, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 31 de Outubro de 1951

Lauro Marins
Prefeito Municipal

Publicado na Secretária da Prefeitura, em 31 de Outubro de 1951

Guimarães
Secretário da Prefeitura